

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 590/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.007357/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 8.571,32 km (oito mil, quinhentos e setenta e um quilômetros, trezentos e vinte metros), correspondente à validação de 641 das 871 viagens objeto do recurso constante das fls. 472 a 549 do processo nº 030.006281/88, referente ao período de 16 a 29.02.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro